



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0063 de 04 de março de 1999**

**Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu,

Artigo 1º: Altera o Anexo I da Lei nº 048/98 de 05 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### A N E X O I

#### S I S T E M A D E C A R G O S

GRUPO OCUPACIONAL : 01 - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

A - Cargos de Provimento em Comissão

CódNumDenominaçãoNível

DA01Diretor do Departamento de AdministraçãoC2

DF01Diretor do Departamento de FinançasC2

DD01Diretor do Departamento de Desenvolvimento AgropecuárioC2

DS01Diretor do Departamento de Saúde e Promoção SocialC2

DE01Diretor do Departamento de Educação, Cultura e EsportesC6

DV01Diretor do Departamento de Viação e Desenvolvimento UrbanoC6

AJ01Assessor JurídicoC5

AT03Assessor TécnicoC6

AA04Assessor Administrativo IC8

AD03Assessor Administrativo IIC9

SJ01Secretário da Junta de Serviço MilitarC7

M101Médico IC1

M202Médico IIC3

OD02Odontólogo C3



PREFEITURA MUNICIPAL

*BELA VISTA DA CAROBA*

EN01EnfermeiraC4

MV01Médico VeterinárioC9

B - Funções Gratificadas

NumDenominaçãoNível

05Chefia de DivisãoF1

05Encarregado de ServiçosF5

C - Salário Família - 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo.

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

CodSerie de Classes Nível Cargos

AOOficial Administrativo15 a 3103

AAAgente Administrativo01 a 1708

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

CodSerie de Classes Nível Cargos

ARAgente Tributário15 a 3102

FTFiscal Tributário09 a 2504

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

Cargos de Provimento Efetivo

CodSerie de Classes Nível Cargos

MOMotorista 22 a 3812

OMOperador de Máquinas33 a 4905

MEMecânico25 a 4101

TEtécnico Agrícola24 a 4002

PEPedreiro24 a 4001

AOAgente de Obras15 a 3102



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

AGAuxiliar de Serviços Gerais02 a 1814

ASAuxiliar de Serviços01 a 1715

VIVigia06 a 2206

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTÉRIO

Cargos de Provimento Efetivo

O Grupo Ocupacional magistério será objeto de legislação especial.

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos de Provimento Efetivo

CódSerie de Classes Nível Cargos

NAAgente Sanitário18 a 3401

AXAuxiliar de Enfermagem03 a 1902

ACAgente Comunitário de Saúde01 a 1705

AUAgente de Saúde01 a 1703

ALAgente Social01 a 1701

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE MARÇO DE 1999.

PAULO MILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal